



Ref. Projeto de Lei Nº 22/2017

Publicação: Jornal *Tribuna Serrana*

Edição: 978 Data 25/03/17

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº2112/2017

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS
SERVIDORES EFETIVOS E
COMISSIONADOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CORDEIRO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais aos servidores efetivos, comissionados e assessores da Câmara Municipal de Cordeiro.

Art. 2º- A concessão de auxílio alimentação será feita em pecúnia e terá caráter indenizatório.

Art. 3º- O auxílio alimentação não será configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para Plano de Seguridade Social do servidor.

Art. 4º - Os recursos necessários para as despesas decorrentes do Auxílio Alimentação correrão às expensas da Dotação Orçamentária – Auxílio Alimentação – 33.90.46.00.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis nº 1627/2011, 2055/2016 e 2056/2016 e disposições em contrário, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 13 de março de 2017.

Elielson Elias Mendes

Presidente

Autoria: Mesa Diretora